



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1174 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 18 de junho de 2025

ÍNDICE

DECRETOS	02
EXTRATOS	02
COMDEMA	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	03

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

DECRETOS**DECRETO Nº 4805/2025**

“Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde durante os Pontos Facultativos no período compreendido entre os meses de junho a dezembro do corrente ano e dá providências”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Uma das Unidades Básicas de Saúde Municipais, a critério e estratégia da Secretaria Municipal de Saúde, deverá permanecer em funcionamento regular para propiciar o atendimento a população nos dias dos pontos facultativos municipais oriundos do Decreto 4763/2025:

Mês de Junho:

20/06 (sexta-feira) – Emenda Feriado Corpus Christi

Mês de Novembro:

21/11 (sexta-feira) – Emenda Feriado Consciência Negra

Mês de Dezembro:

24/12 (quarta-feira) – Emenda Natal

31/12 (quarta-feira) – Emenda Véspera de Ano Novo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desses serviços serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de junho de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

EXTRATOS**EXTRATO – 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/ 2025 – SECRETARIA DE CIDADANIA**

Parceiros: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e LAR DOM BOSCO Objeto: 1º Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/25 cujo objeto visa a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, apoio e amparo temporário de menores, de zero a dezessete anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, no valor de até R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, firmado em 17/06/2025.

COMDEMA**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA

CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dia 30/06/2025 às **18h30min**, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 188 e 189
- Informes Gerais
- Reapresentação de Projeto de Loteamento para análise – Loteamento Vale Verde
- Encaminhamento de Processo de extração de areia para análise – Andrade Extração de Minérios
- Palavra Livre e outros assuntos

Marcos Antonio Ribeiro Junior
Presidente do COMDEMA

COMPRAS E LICITAÇÃO**DESPACHO**

Interessado: VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI

Assunto: Requerimento de Reajuste do valor Tarifário bem como do valor destinado ao subsídio. -
Processo nº 094/2020 – Concorrência nº 005/2020.

Considerando o requerimento apresentado pela **VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI** com contrato firmado para a Concessão da Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Rural e Urbano, nos Limites do Município de Socorro/SP, que realiza serviço público essencial, para a promoção do bem-estar dos munícipes, bem como de grande relevância e interesse público, por se tratar de execução do serviço de transporte coletivo rural e urbano.

Com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como Cláusula contratual, Parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos, bem como a justificativa e os demais documentos contidos no processo, **DEFIRO** o requerimento formulado pela contratada, visando a formalização da Apostila de Reajuste de Preço do valor tarifário.

Considerando a Cláusula contratual **DEFIRO** a aplicação para o reajuste nos valores das tarifas de Transporte Coletivo Rural e Urbano, bem como no valor do subsídio o índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, referindo-se ao mês de abril de 2025, na percentagem de 5,53%.

Encaminhar o presente despacho ao Departamento dos Negócios Jurídicos para a formalização do Decreto Municipal, salientando que os valores deverão ser vigentes a partir da publicação do Decreto Municipal e à Supervisão de Licitação para demais formalidades e providências legais cabíveis, bem como para Secretaria da Fazenda para complementação referente aos valores destinados ao subsídio.

Segue em anexo Apostila de Reajuste de Preços.

Atenciosamente;

Socorro, 10 de junho de 2025..

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços
Processo nº 094/2020**Concorrência nº 005/2020**

Considerando o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido à requerente o **reajuste no valor tarifário** a partir da Publicação do Decreto Municipal como segue:

	VALOR DA TARIFA	VALOR DO SUBSÍDIO
Transporte Coletivo Zona Rural	R\$ 5,98	R\$ 3,12
Transporte Coletivo Zona Urbana	R\$ 4,58	R\$ 2,41

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Secretaria de Negócios Jurídicos para providencias referente ao Decreto Municipal, bem como para Secretaria da Fazenda providenciar o complemento do empenho referente ao subsídio conforme Lei Complementar Municipal nº 291 de 23 de julho de 2020 e à Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Atenciosamente;

Socorro, 10 de junho de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal